

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO A PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS: EDUCAÇÃO,
QUALIFICAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA – PROJOVEM NO MUNICÍPIO
DE MANAUS

Bolsista: Elizabete Cristina de Souza Carolino – FAPEAM

MANAUS

2009

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO À PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

RELATÓRIO FINAL

PIB – SA/026/2008

PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS: EDUCAÇÃO,
QUALIFICAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA – PROJOVEM NO MUNICÍPIO
DE MANAUS

Bolsista: Elizabete Cristina de Souza Carolino – FAPEAM

Orientadora: Prof^ª. Msc. Nádia Maciel Falcão

MANAUS

2009

Todos os direitos deste relatório são reservados à Universidade Federal do Amazonas, ao Grupo Educação, Culturas e Desafios Amazônicos – Linha de Pesquisa: Educação, Estado, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional do Programa de Pós-Graduação em Educação da FAGED/UFAM e aos seus autores. Parte desse relatório só poderá ser reproduzida para fins acadêmicos ou científicos.

Esta pesquisa, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da universidade Federal do Amazonas, foi desenvolvida pelo Grupo Educação, Culturas e Desafios Amazônicos – Linha de Pesquisa: Educação, Estado, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional do Programa de Pós-Graduação em Educação da FAGED/UFAM e se caracteriza como um subprojeto da Pesquisa Educação de Jovens e Adultos na Diversidade Amazônica (MEC/CAPES - PROCAD - Amazônia - UFAM/UFF).

RESUMO

A pesquisa analisa o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM no Município de Manaus em articulação com as políticas instituídas para a modalidade de educação de jovens e adultos - EJA, com foco nas formas de ação conjunta dos vários setores do poder municipal em relação ao desenvolvimento do Programa e na organização do curso quanto ao oferecimento da modalidade de EJA equivalente às séries finais do ensino fundamental, da qualificação profissional e das ações comunitárias. Os fundamentos teóricos estão centrados nas concepções de EJA e na análise das políticas públicas para esta modalidade. A metodologia apresenta uma abordagem qualitativa, com utilização da técnica de análise documental. A pesquisa retoma as concepções de EJA, salientando a forma como estas concepções se expressam nas políticas públicas e diretrizes nacionais instituídas para esta modalidade de ensino. Analisa também as ações do poder local na rede pública do sistema de ensino municipal de Manaus, entre as quais se destaca o desenvolvimento do PROJOVEM. Os resultados apontam o PROJOVEM como uma medida de caráter compensatório que se revela como mais uma tentativa do poder municipal em dar conta do dever público quanto ao oferecimento obrigatório do ensino fundamental para toda a população que necessita dessa etapa de ensino.

Palavras-Chave: Políticas Públicas; Educação de Jovens e Adultos; PROJOVEM

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	04
1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	06
2 METODOLOGIA.....	13
3 RESULTADOS E DISCUSSÕES	15
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
CRONOGRAMA.....	22
REFERÊNCIAS.....	22

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados da pesquisa “Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Educação, Qualificação e Ação Comunitária – PROJOVEM no Município de Manaus”, realizada no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, na Universidade Federal do Amazonas, com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM. As informações expostas se referem ao período de agosto de 2008 a julho de 2009, conforme o cronograma de atividades do projeto de pesquisa.

O Projeto se originou de uma pesquisa mais ampla sob o título “Educação de Jovens e Adultos na Diversidade Amazônica” desenvolvida pela equipe UFAM/PPGE no âmbito do Programa de Cooperação Acadêmica entre a Universidade Federal Fluminense e Universidade Federal do Amazonas – 2007-2011.

A pesquisa analisa o Programa Federal PROJOVEM executado pelo poder municipal de Manaus em articulação com as políticas instituídas para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA. As atividades de investigação pautaram-se na busca de esclarecimentos para duas questões norteadoras. A primeira indaga sobre as formas de ação conjunta dos vários setores do poder municipal de Manaus com relação ao desenvolvimento do PROJOVEM. A segunda refere-se à proposta do PROJOVEM quanto ao oferecimento do ensino fundamental, da qualificação profissional e das ações comunitárias.

O objeto de pesquisa está inserido entre os estudos que analisam as políticas públicas para a EJA, mais especificamente, no que se refere às ações do poder municipal para oferecimento desta modalidade de ensino. Em razão disso, a fundamentação teórica retoma as

concepções de EJA, salientando a forma como estas concepções se expressam nas políticas públicas e diretrizes instituídas para esta modalidade de ensino.

Os resultados da pesquisa inserem uma breve identificação das ações do poder municipal de Manaus para oferecimento da modalidade de EJA¹, mas estão centrados na análise do PROJOVEM e apontam o desenvolvimento deste Programa enquanto uma medida de caráter compensatório, que se revela como mais uma tentativa do poder municipal dar conta do dever público quanto ao oferecimento obrigatório do ensino fundamental para toda a população que necessita dessa etapa de escolarização.

¹ Essa temática é objeto da pesquisa de iniciação científica “A Educação de Jovens e Adultos nas escolas públicas do sistema municipal de ensino de Manaus”, também articulada com a Pesquisa “Educação de Jovens e Adultos na Diversidade Amazônica”.

1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A educação de jovens e adultos é a modalidade de ensino regular da educação básica destinada a jovens e adultos que não tiveram oportunidade de acesso e/ou conclusão do ensino fundamental e médio na idade própria. Nessa direção, é uma modalidade que se configura como uma possibilidade a mais de acesso ao direito à educação e também como uma forma de cumprimento do dever do Estado para com o oferecimento da etapa obrigatória da educação escolar, o ensino fundamental.

Uma questão inicial a ser considerada na discussão sobre o oferecimento da modalidade de EJA é a necessidade de pensar sua configuração a partir de suas especificidades e da superação da noção de política compensatória a que tem estado articulada. Sobre esse aspecto, Arroyo (2006, p. 26) considera que “a EJA somente será outra do que foi e ainda é se for assumida como política pública e equacionada no campo dos direitos e deveres públicos”.

Entende-se que assumir o compromisso de inscrever a EJA na esfera dos direitos e deveres públicos requer que se leve em conta a constituição plural de seu público potencial e, sobretudo as experiências advindas de possíveis passagens pela educação escolar e de sua condição de jovens e adultos trabalhadores. Neste enfoque, Haddad (2005, p.112) sustenta que a educação de jovens e adultos deve ter em vista “o universo do jovem e do adulto trabalhador, que possui uma prática social, um modo de conceber a vida e uma forma de pensar a realidade”.

O que se discute essencialmente nessa vertente é que as ações educativas da EJA não são dirigidas a qualquer jovem ou qualquer adulto, mas a sujeitos históricos cuja trajetória de vida é marcada, tanto quanto a trajetória escolar, pela negação dos direitos, mas também pelo

protagonismo nas diversas experiências sociais das quais participam. Entretanto, a negligência para com essas características peculiares da EJA no processo de definição de políticas públicas, tem conduzido a modalidade para o campo das ações compensatórias.

Quando observada do ponto de vista dos lugares ocupados pelos alunos da EJA na sociedade capitalista e, sobretudo no mundo do trabalho, outra constatação que se esboça é de que essa modalidade destina-se àquela parcela da população que retarda a escolarização em razão da inserção precoce em postos de trabalho que normalmente prescindem da formação escolar. Nessa direção, Rummert (2007, p.38) considera que,

a Educação de Jovens e Adultos, regulamentada como modalidade de ensino, [...] se configura no Brasil como oferta de possibilidade de elevação da escolaridade para aqueles aos quais foi negado o direito à educação na fase da vida considerada historicamente adequada. É, mais precisamente, uma educação para as frações da classe trabalhadora cujos papéis a serem desempenhados no cenário produtivo não requerem maiores investimentos do Estado [...].

A compreensão dos motivos que historicamente situam a EJA na periferia dos investimentos públicos em educação, passa pela reflexão sobre as possibilidades de mudança na estrutura social que esta modalidade sugere à medida que se destina a sujeitos historicamente alijados dos benefícios sociais da produção capitalista. Sobre esta questão Arelaro e Krupa (2007, p. 85) consideram que a EJA, ao transgredir os limites impostos pela sociedade capitalista, “transforma-se numa política social que ameaça o *status quo* das elites privilegiadas, com possibilidade de produzir ‘desobediência civil’ por parte dos marginalizados econômicos”.

É válido destacar ainda, no que tange à constituição plural do público alvo da modalidade de EJA, que a participação dos jovens é cada vez mais expressiva nas demandas por ações educativas nessa modalidade. Esse é um movimento que revela ao menos dois desdobramentos importantes. O primeiro refere-se à constituição da juventude como

demandatária de ações públicas e o segundo trata da constatação de que, o volume crescente de jovens na modalidade de EJA revela a ausência do poder público no provimento de meios de atendimento educacional a estas demandas na idade apropriada.

Muito embora as questões específicas decorrentes do primeiro desdobramento não sejam objeto deste estudo, cabe trazer as contribuições de Sposito (2007, p. 7), segundo a qual “a visibilidade da categoria juventude como alvo da ação pública é recente no país, concorrendo, para tanto, os desdobramentos da conjuntura econômica e social e episódios de natureza violenta envolvendo jovens”.

No que concerne à presença maciça de jovens na EJA enquanto denúncia da ausência estatal no dever de educar a população em idade própria é oportuno ressaltar que a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN/1996 sinaliza para o equacionamento desta questão, uma vez que define os jovens, além dos adultos, como o público alvo da modalidade de EJA.

Por outro lado, Romão e Gadotti (2007, p. 29) ponderam que isso tem ocorrido pelo fato de que,

os jovens pobres são forçados a entrar na idade adulta mais cedo [...], até mesmo pelas experiências de relações sociais e de trabalho formal ou informal a que são compulsoriamente submetidos. Pode-se dizer que embora biologicamente adolescentes e moços, psicológica e socialmente são inseridos no mundo dos adultos, assumindo responsabilidades assimétricas, inclusive em relação a seus direitos de cidadania [...]. Na qualidade de adultos, passam a ser clientela dos cursos desenvolvidos na EDA (Educação de Adultos) que – certamente por causa da inclusão de jovens precocemente adultos – equivocadamente passam a ser denominados cursos de “Educação de Jovens e Adultos”. (grifo dos autores).

O que se observa a partir dessa configuração, é que uma vez mais se está falando de um grupo específico de sujeitos, que acumulam em maior ou menor grau experiências de exclusão, para os quais não raras vezes, o Estado brasileiro apresentou propostas

compensatórias sem, no entanto, atacar os elementos estruturais que originam e mantêm as desigualdades.

A propósito das bases sobre as quais se organizam as ações do poder público para oferta da educação de jovens e adultos, vale ressaltar que a modalidade está prevista na Constituição Federal/CF de 1988 (I, art. 208), e regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBEN, Lei n.9.394/1996 (art.37, 38).

Na organização da educação escolar brasileira, a EJA figura como uma modalidade de ensino articulada à educação básica nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, destinada a jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade apropriada nesses dois níveis.

A modalidade de educação de jovens e adultos teve suas Diretrizes Curriculares definidas pelo Conselho Nacional de Educação a partir de 2000, através do Parecer 11/2000 e da Resolução n.01/2000. Isso significa que as propostas curriculares dos cursos oferecidos no âmbito dessa modalidade devem atender a essas diretrizes nacionais.

Em 2001, o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei n. 10.172/2001, estabelece como uma prioridade a “garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não concluíram” (I – Objetivos e Prioridades). Além disso, o PNE/2001 contempla a educação de jovens e adultos com diretrizes, objetivos e metas específicas.

A partir da Emenda Constitucional n. 53, de 19 de dezembro de 2006, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas da educação de jovens a adultos passaram a ser computadas para efeito da distribuição dos recursos do Fundo (§4º, art. 2º), ao contrário do que ocorria na vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF.

A regulamentação do FUNDEB realizada inicialmente pela Medida Provisória n. 339, de 28 de dezembro de 2006, substituída pela Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007, dispõe sobre os recursos destinados à educação básica e estabelece critérios para distribuição proporcional dos mesmos entre as diversas etapas, modalidades e tipo de estabelecimento, contemplando a modalidade de educação de jovens e adultos com avaliação no processo e integrada com a educação profissional também com a avaliação no processo.

Por sua vez, o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE/2007 reafirma a política nacional para educação de jovens e adultos e trata com prioridade a integração da EJA à educação profissional. Assim é que o PDE incorpora os seguintes programas da modalidade de EJA: Brasil Alfabetizado, Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens: educação, qualificação e ação comunitária – PROJOVEM.

Este último programa, o PROJOVEM, muito embora tenha sido incorporado ao PDE em 2007, já se encontrava em funcionamento desde 2005, tendo sido criado através da Medida Provisória n. 238/2005, substituída pela Lei n. 11.129, de 30 de junho de 2005 e regulamentado pelo Decreto n. 5.557/2005.

A criação do PROJOVEM, juntamente com a criação da Secretaria Nacional da Juventude e do Conselho Nacional da Juventude, representava à época da edição da referida Medida Provisória, a iniciativa do governo federal visando à implementação de políticas para a juventude em âmbito nacional.

Assim sendo, a coordenação nacional do PROJOVEM ficou sob a responsabilidade da Secretaria Geral da Presidência da República por meio da recém criada Secretaria Nacional da Juventude em parceria com o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O Parecer n. 2/2005 – CNE/CEB, aprovado em 16 de março de 2005 ,define o PROJOVEM como Programa experimental com base no Art. 81 da LDBEN/1996. Isso se deve à proposta pedagógica do Programa que integra a modalidade de educação de jovens e adultos e a modalidade de educação profissional na promoção de escolarização em nível de 5ª a 8ª série do ensino fundamental e da qualificação profissional, além das ações comunitárias.

A partir de 2008, o PROJOVEM passou a ser regulamentado pela Lei n. 11.692, de 10 de junho de 2008. Dentre outras alterações, a nova regulamentação modifica as idades, mínima e máxima, para matrícula (15 a 29 anos) e diversifica as formas de desenvolvimento do Programa a partir da subdivisão nas modalidades do PROJOVEM Adolescente – Serviço Sócio Educativo, PROJOVEM Urbano, PROJOVEM Campo – Saberes da Terra e PROJOVEM Trabalhador.²

O programa formulado em âmbito federal e executado pelo poder municipal nas capitais e municípios com mais de duzentos mil habitantes, passou a absorver a partir de sua implantação uma parcela do público potencial da EJA para o segundo segmento (5ª. a 8ª. série do ensino fundamental), selecionados a partir dos critérios típicos de programas dirigidos à juventude pobre, quais sejam, idade entre 18 a 24 anos, escolarização em nível de 1ª a 4ª série e ausência de vínculo formal de trabalho.

Além dos critérios de seleção, a transferência de renda aos estudantes via bolsa no valor de cem reais/mês atrelada à frequência mínima de 75% das atividades e o tripé de formação centrado na ampliação da escolarização, qualificação profissional e ações comunitárias, conferem ao PROJOVEM as características típicas das ações do Estado para esse público, visivelmente afetado pela estrutura desigual do país. Sobre essa questão, é válido destacar o questionamento levantado por Sposito (2007, p. 23),

² Esta legislação foi consultada para embasar uma breve caracterização do PROJOVEM na atualidade, porém não é objeto de análise dessa pesquisa.

Os programas, por serem focalizados, atingem um segmento de jovens que vivem em territórios destituídos de serviços básicos, predominando uma quase absoluta ausência do poder público. Espera-se que essa população retorne à escola pública para concluir seus estudos (sabemos que não são poucas as dificuldades inscritas nessa meta), participe, quase de modo diário, de atividades educativas em alguma sede de associação local e, além disso, promova o desenvolvimento de seu bairro, quando o Estado e outras instituições não o fizeram. Por que esse conjunto de exigências e tais expectativas se dirigem apenas aos jovens pobres?

A reflexão sobre o PROJOVEM quando demarcada no conjunto de ações do poder público dirigidas ao contingente de jovens e adultos que necessitam da escolarização obrigatória, evidencia que o Programa funda-se em uma concepção da EJA enquanto modalidade de ensino que visa apenas e tão somente compensar o grupo populacional excluído da escola, do trabalho, do acesso à determinados produtos e processos culturais pertencentes ao patrimônio da humanidade e que, portanto, não revela grandes possibilidades de concretização da EJA na perspectiva do direito.

2 METODOLOGIA

A pesquisa se utilizou do método dialético, objetivando trazer a contradição entre o teor dos documentos oficiais e a realidade da educação de jovens e adultos no Município de Manaus. Destaca-se ainda a totalidade como elemento indispensável de análise, como forma de confrontar as ações do PROJOVEM com as políticas públicas para essa modalidade de ensino.

Nessa direção, a pesquisa se apóia na compreensão de Gamboa (2004, p. 103) quando se refere às pesquisas dialéticas no campo da educação:

Nas pesquisas dialéticas, [...] a educação é vista como uma prática nas formações sociais e resulta de suas determinações econômicas, sociais e políticas [...]. Numa outra versão, a educação também é espaço da reprodução das contradições que dinamizam as mudanças e possibilitam a gestação de novas formações sociais.

A técnica utilizada para o levantamento de dados está centrada na análise documental privilegiando os documentos norteadores das ações do PROJOVEM em nível nacional e local, inclusive a legislação referente ao Programa, assim como relatórios de avaliação e gestão produzidos em âmbito local e nacional. Segundo Ludke e André (1986, p. 38), a análise documental é uma técnica valiosa à medida que “busca identificar informações factuais nos documentos a partir de questões ou hipóteses de interesses”, além de constituir uma técnica importante na pesquisa qualitativa, seja complementando informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema.

Uma questão importante na utilização da análise documental é a atenção aos aspectos que não estão evidentes em primeira vista. Nesse sentido são válidas as orientações de Ludke e André (1986, p. 48), quando recomendam que, “É preciso que a análise não se restrinja ao

que está explícito no material, mas procure ir a fundo, desvelando mensagens implícitas, dimensões contraditórias e temas sistematicamente ‘silenciados’.

A análise documental possibilitou evidenciar elementos significativos da proposta pedagógica do PROJOVEM, consubstanciada no Projeto Pedagógico Integrado do Programa, elaborado em nível nacional, sendo esses elementos apropriados pelo processo investigativo nas articulações que estabelecem com o contexto social da realidade manauense.

Os procedimentos metodológicos da pesquisa estão assim discriminados: levantamento bibliográfico e documental, análise dos documentos e resultados e produção de relatório final da pesquisa.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A caracterização do objeto da pesquisa enquanto medida do poder municipal de Manaus para a oferta do ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos em nível de segundo segmento (5^a. a 8^a. séries), requer considerar, ainda que brevemente, o conjunto de ações do sistema municipal de ensino de Manaus para a oferta desta modalidade de ensino.

Em vista disso, cabe destacar que a modalidade de educação de jovens e adultos vem sendo oferecida pelo sistema municipal de ensino de Manaus, tanto na zona urbana quanto nas áreas ribeirinhas, rodoviária e indígena. Na zona urbana da cidade de Manaus a modalidade de EJA, em nível de ensino fundamental, está organizada em dois segmentos. O primeiro segmento da EJA, (alfabetização e 1^a a 4^a série do ensino fundamental) é oferecido nas escolas públicas da rede municipal que possuem ensino noturno. O segundo segmento (5^a a 8^a série) vem sendo oferecido nos turnos matutino, vespertino e noturno, no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA, localizado na zona leste da cidade de Manaus.

Nas comunidades ribeirinhas, rodoviárias e indígenas a oferta da modalidade de educação de jovens e adultos pelo sistema municipal de ensino de Manaus, está restrita ao primeiro seguimento e, ainda assim, abrange somente algumas comunidades.

É válido destacar que o poder municipal vem desenvolvendo ações para expansão da oferta da modalidade de EJA na cidade de Manaus. Uma dessas ações refere-se ao Programa Municipal de Escolarização do Adulto e da Pessoa Idosa – PROMEAPI, direcionado ao primeiro segmento da EJA (alfabetização e 1^a à 4^a séries do ensino fundamental), oferecido para adultos a partir de 35 anos de idade, através de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMED com instituições públicas e privadas.

Na linha de expansão do atendimento do segundo segmento de EJA, o poder municipal, desde 2005, implantou o Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária – PROJOVEM, visando atender a população de jovens na faixa etária entre 18 a 24 anos, que comprovem conclusão das séries iniciais do ensino fundamental (1^a. à 4^a. série) e não tenham vínculos formais de trabalho.

Em âmbito nacional, o PROJOVEM registrou no período compreendido entre julho de 2005 e outubro de 2007, um total de 225.361 matrículas³. As atividades pedagógicas nos núcleos tiveram início concentrado em três grandes entradas, sendo a primeira entrada no período de novembro de 2005 a fevereiro de 2006, a segunda ocorreu entre julho e agosto de 2006 e a terceira entrada foi realizada de julho a setembro de 2007.

O Município de Manaus realizou matrículas para três entradas no Programa⁴. As primeiras turmas do PROJOVEM no Município de Manaus tiveram início em dezembro de 2005, totalizando 1317 matrículas iniciais. A segunda entrada de alunos no PROJOVEM em Manaus ocorreu em agosto de 2006, registrando-se um total de 3338 matrículas. A terceira e última entrada, ocorreu em novembro de 2007, totalizando 2.400 matrículas.

Considerando-se o universo populacional nessa faixa etária residente no Município de Manaus apresenta uma média de escolarização inferior ao ensino fundamental completo (IBGE, Censo Demográfico 2000.), observa-se que o contingente absorvido pelo PROJOVEM representa uma tímida parcela da população que demanda escolarização nesse nível.

³ Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM. Relatório Parcial de Avaliação do Projovem 2007. Brasília, 2008.

⁴ Os dados de matrícula referem-se exclusivamente ao período de vigência da primeira versão do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, que após reformulação sofrida em 2008, convencionou-se chamar PROJOVEM Original.

A gestão do PROJOVEM no município de Manaus aplica em nível local, a diretriz nacional da intersetorialidade, sendo exercida conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SEMDEL e Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEMDIH.

A atuação de cada uma das Secretarias na gestão do Programa foi concebida de acordo com a natureza das atividades do PROJOVEM, ficando a SEMED responsável pela coordenação das ações de escolarização, a SEMASC assumiu as questões relacionadas à ação social, à SEMDEL coube a coordenação das ações de qualificação e a SEMDIH ficou responsável pela coordenação administrativa do Programa.

Na estrutura nacional do Programa foi criado um sistema de avaliação e monitoramento, coordenado por Universidades Públicas de modo setorializado por regiões. A supervisão do PROJOVEM nos municípios da Região Norte ficou sob a responsabilidade da Universidade Federal do Pará. A partir de 2008, com a reformulação da setorialização do Programa em nível nacional e a implantação do Projovem Urbano, a Universidade Federal do Amazonas passou a integrar o sistema de avaliação e monitoramento do PROJOVEM Urbano, ficando responsável pela recém criada Região Norte II, que abrange os estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

As atividades do Programa concernentes à elevação da escolaridade, com vistas à conclusão do ensino fundamental, à qualificação profissional e participação em ações comunitárias, são oferecidas em 16 núcleos estabelecidos nas escolas da rede pública municipal, em horário noturno, distribuído nas quatro zonas da cidade. Cada núcleo é composto por 5 turmas com 20 a 30 alunos. Além da estrutura dos núcleos os alunos contam

com atividades de apoio realizadas em duas Estações da Juventude, localizadas nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS das zonas norte e leste de Manaus.

O curso possui carga-horária de 1.600 horas, sendo 1.200 presenciais e 400 não presenciais, atendendo ao que dispõe o Projeto Pedagógico Integrado⁵. A carga horária é integralizada ao final de 12 meses. Durante o Curso, os participantes recebem, como incentivo à frequência, auxílio financeiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

As atividades de qualificação profissional são oferecidas através de arcos ocupacionais⁶, que agrupam ocupações relacionadas entre si ou que possuam base técnica comum. Cabe ao município definir os arcos de ocupação a serem ministrados, de acordo a realidade local e compatível com a carga-horária de 350 horas. O município de Manaus optou pelos arcos de Alimentação, Educação, Construção e Reparos I, Turismo e Hospitalidade e respectivas ocupações⁷.

Para compor o quadro profissional do PROJOVEM no Município de Manaus, foram recrutados profissionais para atuação específica no Programa por meio de contrato temporário, admitindo-se também, o recrutamento de funcionários públicos da Prefeitura Municipal, mediante comprovação de não haver incompatibilidade de horários entre as

⁵ Secretaria Geral da Presidência da República. Projeto Pedagógico do Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária, Brasília, 2006.

⁶ O PROJOVEM disponibiliza os seguintes arcos de ocupação: Telemática, Construção e Reparos I, Construção e Reparos II, Turismo e Hospitalidade, Vestuário, Administração, Serviços Pessoais, Serviços Domésticos I, Serviços Domésticos II, Esporte e Lazer, Metalmeccânica, Madeira e Móveis, Arte e Cultura I, Arte e Cultura II, Saúde, Gestão Pública e 3º Setor, Educação, Transporte, Alimentação, Gráfica e Joalheria.

⁷ Alimentação (chapista, repositor de mercadorias em supermercados, cozinheiro geral e vendedor ambulante de alimentos); Educação (crecheiro, merendeiro, contador de histórias, assistente administrativo e reforço escolar); Construção e Reparos I (ladrilheiro, pintor, vidraceiro e trabalhador da manutenção de edificações – reparos prediais).

atividades desenvolvidas no PROJOVEM e aquelas desempenhadas pelo servidor no órgão de lotação⁸.

A coordenação municipal do Programa está sediada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e possui um quadro profissional formado por coordenador administrativo, coordenador pedagógico, coordenador de qualificação profissional, coordenador da área de assistência social e 2 apoios administrativos.

As estações da Juventude contam com coordenador pedagógico, coordenador administrativo, apoio administrativo, além de um educador da área de qualificação profissional, graduado em nível superior na área do arco ocupacional, e um educador de assistência social, graduado em serviço social, que apóiam as atividades dessas áreas nos núcleos.

O quadro de educadores que atuam nos núcleos do PROJOVEM é constituído por profissionais graduados em nível superior em áreas relacionadas aos componentes curriculares do Programa. Assim, a formação escolar em nível de ensino fundamental de 5ª a 8ª série é ministrada por professores graduados em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, Ciências Humanas (Geografia e História), Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia).

Antes de iniciarem as atividades nos núcleos, os educadores do PROJOVEM participam de um curso de formação com carga-horária de 160 horas, cujo objetivo é trabalhar os aspectos específicos da proposta pedagógica do Programa. Além disso, incorporada à carga-horária semanal de 30 horas de trabalho, os educadores possuem uma carga-horária

⁸ MANAUS/PMM. Plano de Trabalho – Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, 2005.

semanal de 2 horas destinada a estudos orientados individuais e em grupo, mencionados pelo Projeto Pedagógico do PROJOVEM como formação continuada.

É importante ressaltar que esta organização do PROJOVEM no Município de Manaus responde aos moldes previstos na proposta nacional para implantação do Programa, restando pouca margem para a inovação na execução do Programa no âmbito local.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No conjunto de ações do poder municipal para a promoção da escolarização de jovens e adultos no Município de Manaus, o PROJOVEM se configura como uma medida que visa ampliar as possibilidades de acesso às séries finais do ensino fundamental, no entanto, é preciso considerar que este Programa absorve apenas uma parcela da população manauense que necessita da modalidade de EJA, tanto em razão dos critérios exigidos aos alunos para participação no Programa, quanto no que se refere ao número de núcleos em funcionamento e à limitação da oferta à zona urbana do Município.

O número de jovens atendidos no PROJOVEM mostra-se inexpressivo diante da demanda total de pessoas na faixa etária de 18 a 24 anos para a modalidade de EJA no segundo segmento do ensino fundamental. Além disso, para o atendimento da demanda de jovens não contemplados pelo PROJOVEM e dos adultos que necessitam da modalidade de EJA no segundo segmento para conclusão do ensino obrigatório, o sistema municipal de ensino de Manaus dispõe de apenas um CEMEJA.

Levando-se em consideração que a oferta da modalidade de EJA nas áreas ribeirinhas, rodoviárias e indígenas está restrita ao primeiro segmento do ensino fundamental (1ª. à 4ª. série), pode-se constatar a necessidade de ampliação da oferta da modalidade de EJA em nível de segundo segmento do ensino fundamental pelo poder municipal de Manaus.

Outro aspecto revelado pela pesquisa acerca do PROJOVEM no Município de Manaus diz respeito ao caráter compensatório desta ação, impresso desde os critérios de seleção do público participante, passando pela transferência de renda aos estudantes atrelada à frequência mínima de 75% das atividades e consubstanciada no tripé da formação centrado na ampliação da escolarização, qualificação profissional e ações comunitárias.

A proposta pedagógica do PROJOVEM guarda características típicas das ações destinadas aos jovens pobres na sociedade capitalista, entre as quais se podem destacar o aligeiramento das ações de escolarização, o destaque para atividades de orientação profissional e a obrigatoriedade de uma contrapartida social desse público visivelmente afetado pelas desigualdades de acesso e permanência na escola e em outros setores sociais.

Sobre as atividades de qualificação profissional é válido destacar que as ocupações propostas, se referem a postos de trabalho social e salarialmente desprestigiados. Isso remete à reiterada concepção presente na história da educação nas sociedades capitalistas, de oferecer aos jovens das classes populares uma formação vocacional, que lhes ocupem o tempo livre e facilitem uma inserção precoce em postos de trabalho que normalmente reproduzem sua condição de explorados na dinâmica do capital.

Nesta direção, a análise do PROJOVEM no conjunto de ações do poder público dirigidas ao contingente de jovens e adultos que necessitam da escolarização obrigatória, demonstra que as ações desse Programa Federal se caracterizam por mais uma medida compensatória para dar conta do direito à educação e da obrigatoriedade do ensino fundamental aos jovens e adultos que não tiveram oportunidade de escolarização diante da ausência estatal no oferecimento do ensino na idade própria, portanto, não revela grandes possibilidades de concretização da EJA na perspectiva do direito.

REFERÊNCIAS

ARELARO, Lisete Gomes e KRUPA, Sônia Portella. Educação de Jovens e Adultos. OLIVEIRA, Romualdo ADRIÃO, Tereza (orgs.) – **Organização do Ensino do Brasil: níveis e modalidades na Constituição Federal e na LDB**. São Paulo: Xamã, 2007.

ARROYO, Miguel González. Educação de jovens-adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública. SOARES. Leôncio, et all. **Diálogos na educação de jovens e adultos**. 2. Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

BRASIL. Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

_____. Lei n. 11.129, de 30 de junho de 2005. Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências.

_____. Decreto n. 5.557/2005. Regulamenta o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e dá outras providências.

_____. Emenda Constitucional n.53/2006.

_____. Parecer CNE/CEB n. 2/2005. Aprova as diretrizes e procedimentos técnico-pedagógicos para a implementação do PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária.

_____. Resolução CNE/CEB n. 3/2006. Aprova as Diretrizes e procedimentos técnico-pedagógicos para a implementação do PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, criado pela Lei nº 11.129, de 30/7/2005, aprovado como “Projeto Experimental”, nos termos do art. 81 da LDB, pelo Parecer CNE/CEB nº 2/2005.

_____. Lei n. 11.692, de 10 de junho de 2008. Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, 10.748, de 22 de outubro de 2003, 10.940, de 27 de agosto de 2004, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências.

_____. Secretaria Geral da Presidência da República. Projeto Pedagógico do Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária, Brasília, 2006.

_____. MEC – **Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE/2007**.

GAMBOA, Sílvio Ancízar Sancher. A dialética na Pesquisa em Educação: elementos de contexto. FAZENDA, Ivani (org.). **Metodologia da Pesquisa Educacional**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

HADDAD, Sérgio. A educação de pessoas jovens e adultas e a nova LDB. BRZEZINSKI, Iria. **LDB Interpretada: diversos olhares se entrecruzam**. 9. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

LÜDKE, Menga e ANDRÉ, Marli – **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MANAUS/PMM. Relatório da Coordenação de Ação Comunitária do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, 2008.

_____/PMM. Plano de Trabalho – Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, 2005.

_____/PMM. Plano de Trabalho – Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, 2008.

RUMMERT, Sônia Maria. A educação de jovens e adultos trabalhadores brasileiros no século XXI. O “novo” que reitera antiga destituição de direitos. **Sísifo**. Lisboa/Pt, n.2, jan./abr.-2007, p. 35 – 50.

ROMAO, José Eustáquio e GADOTTI, Moacir. **Educação de Adultos: identidades, cenários e perspectivas**. – Brasília: Líber Livro Editora, 2007. (Coleção Educação de Adultos).

SPOSITO, Marília Pontes. Introdução – Espaços Públicos e tempos juvenis. SPOSITO, Marília Pontes (coord.). **Espaços Públicos e tempos juvenis: um estudo de ações do poder público em cidades e regiões metropolitanas brasileiras**. São Paulo: Global, 2007.

www.inep.gov.br . Acesso em 25 de junho de 2009